



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA ____/2024

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023, que: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, de autoria do Executivo Municipal:

Altera o caput do art. 63, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser atualizadas após a aprovação do Projeto Lei Orçamentária ou utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do §8º do art. 166, da Constituição Federal”.

JUSTIFICATIVA

A modificação no caput do Art. 63 se faz necessária para deixar cristalina a possibilidade de alteração no Projeto de Lei Orçamentária Anual já na devolução para sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, não ficando somente a possibilidade através de créditos suplementares ou especiais.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2023.

VER. ITALO OTÁVIO